



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.192, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

**DENOMINA DE LADEIRA DAS FLORES,
NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

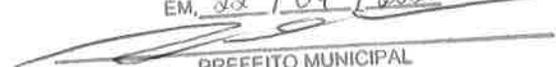
Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “*Ladeira das Flores*”, a primeira ladeira do lado esquerdo da Rua Professor Henrique Knidel, localizada no Distrito de Santa Maria, nesta Municipalidade, estendendo-se até a residência da Família Pezenti.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Abril de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.192 / 1.2020
EM, 22 / 04 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 016/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior